

responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Recuperação Judicial N° 5000650-15.2019.8.24.0078/SC  
AUTOR: PETS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI

AUTOR: CLAUMANN FABRICACAO DE ESQUADRIAS EIRELI  
RÉU: ITAU UNIBANCO S.A.

RÉU: BANCO DO BRASIL S.A.

EDITAL N° 310007825552

Intimando(s): Todos os credores da empresa recuperanda PETS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI e CLAUMANN FABRICACAO DE ESQUADRIAS EIRELI, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores. Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea “a”, artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito KAREN GUOLLO convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES das empresas PETS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI e CLAUMANN FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EIRELI, nos autos n° 5000650-15.2019.8.24.0078, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Urussanga - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia 08/12/2020 (terça-feira), às 14 horas (horário de Brasília).

II. Segunda Convocação para o dia 15/12/2020 (terça-feira), às 14 horas (horário de Brasília).

III. Local: Plataforma Zoom, disponível no site <https://zoom.us> e Portal de Votação da Gladius Consultoria, disponível em portal.gladiusconsultoria.com.br.

IV. Ordem do dia:

IV.I. Instalação da Assembleia Geral de Credores;

IV.II. Designação de 1 (um) secretário (a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes;

IV.III. Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei n° 11.101/2005);

IV.IV. Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessário;

IV.V. Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. V. Os credenciamientos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 13:30 horas e encerra-se às 14 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n° 5000650-15.2019.8.24.0078 - Urussanga, ou no Cartório Judicial da 1ª Vara desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma - SC, CEP 88801-120, telefones (48) 3433-8525 / 3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/claumann-fabricacao-de-esquadrias-eireli-pets-industria-e-comercio-de-esquadrias-eireli-epp-112>>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <[www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital](http://www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital)>.

VIII. Todos os credores que optarem por participar da assembleia, ainda que não sejam representados por mandatário, deverão entrar em contato com o Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, com a finalidade de receber o ID da reunião na plataforma Zoom e a senha de acesso.

IX. Os credores aptos a participar da Assembleia com direito a voto deverão entrar em contato com esta Administração Judicial através dos telefones (47) 3028-8525 ou (48) 3433-8525, para informar seu e-mail e telefones celulares, para ser utilizado em caso de problemas de conexão da rede.

X. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

XI. Eventuais dúvidas sobre a realização da Assembleia e/ou em caso de problemas na conexão da rede no momento do ato de realização da mesma, o credor deverá entrar em contato com esta Administração Judicial pelo e-mail [atendimento@gladiusconsultoria.com.br](mailto:atendimento@gladiusconsultoria.com.br) ou através do WhatsApp (48) 99102-5411.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado \* vez(es), com intervalo de \* dias na forma da lei.

## 2ª Vara - Relação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE URUSSANGA**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO ROQUE LOPEDOTE

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA TALAMINI GARCIA

EDITAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS

PRAZO DE 10 DIAS

RELAÇÃO N° 0901/2020

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: ALTAMIMO MORAES, ILCA MARIA MATOS MORAES

Processo 0001207-15.2004.8.24.0078 (078.04.001207-4) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Cocal do Sul - Executado: Conceição Sebastião da Silva - Executado: Luiza Helena Moraes Mendes - Valor do débito: R\$ 67,15 - Data do cálculo: 15/09/2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE URUSSANGA**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO ROQUE LOPEDOTE

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA TALAMINI GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS